

JIMIP

JOGOS DO INTERIOR DE MINAS PARADESPORTO

PARADESPORTO

REGULAMENTO ESPECÍFICO

PARA-NATAÇÃO

2023



DESENVOLVIMENTO
SOCIAL



**MINAS
GERAIS**

GOVERNO
DIFERENTE.
ESTADO
EFICIENTE.

Índice

MODALIDADE: Para-natação	2
Seção I – Das regras:	2
Seção II – Das deficiências:	2
Seção III – Das classes:	2
Seção IV – Das provas:	4
Seção V – Da pontuação:.....	5
Seção VI – Da sede:.....	6
Seção VII – Da arbitragem:	6
Seção VIII – Dos casos omissos:.....	6

MODALIDADE: Para-natação

Seção I – Das regras:

Art. 1º - Os Jogos do Interior de Minas - JIMI Paradesporto terá a modalidade de Para-natação regida pelas regras descritas no livro de “Regras e regulamento” de 2018 e disponível no sítio eletrônico da *World Para Swimming* <https://www.paralympic.org/swimming/rules>.

Art. 2º - Poderão ser observadas adaptações nesse regulamento, desde que a mesma não invalide a homologação das marcas obtidas pelos atletas junto as entidades esportivas superiores (CPB e Confederações).

Parágrafo único – O Congresso Técnico Específico será realizado no dia anterior ao início das provas, com local e horário a ser determinado pelo Comitê Organizador. Todos os municípios inscritos deverão estar representados no Congresso Técnico Específico pelo técnico ou por um dirigente credenciado, a fim de realizar a confirmação das inscrições dos atletas por prova. A ausência do técnico ou de um Dirigente da Delegação Municipal na realização do Congresso acarretará a eliminação do Município na Modalidade.

Seção II – Das deficiências:

Art. 3º - Serão aceitas inscrições de atletas com deficiência:

- a) Física;
- b) Visual;
- c) Intelectual;
- d) Auditiva;
- e) Transtorno do Espectro Autista (TEA);
- f) Síndrome de Down (SD).

Art. 4º - Poderão participar atletas dos gêneros: masculino e feminino; que completem 15 (quinze) anos no ano da competição (nascidos em 2008).

Art. 5º - Os atletas serão classificados de acordo com a Classificação Funcional, oftalmológica e intelectual do World Para Swimming (WPS).

Art. 6º - Os atletas serão classificados de acordo com a Classificação Intelectual da Virtus World Intellectual Impairment Sport.

Parágrafo único – Atletas com TEA e Síndrome de Down também serão classificados de acordo com a classificação da Virtus.

Art. 7º - Os atletas serão classificados de acordo com a Classificação Auditiva da Confederação Brasileira de Desportos de Surdos (CBDS).

Seção III – Das classes:

Art. 8º - Para fins de um parâmetro objetivo quanto às características resumidas das classes funcionais da natação, os seguintes quadros deverão ser observados:

CLASSE	DESCRIÇÃO
S1	Lesão medular completa abaixo de C4/5, ou pólio comparado, ou paralisia cerebral quadriplégica

	severo e muito complicado.
S2	Lesão medular completa abaixo de C6, ou pólio comparado, ou PC quadriplégico grave com grande limitação dos membros superiores.
S3	Lesão medular completa abaixo de C7, ou lesão medular incompleta abaixo de C6, ou pólio comparado, ou amputação dos quatro membros.
S4	Lesão medular completa abaixo de C8, ou lesão medular incompleta abaixo de C7 ou pólio comparado, ou amputação de três membros.
S5	Lesão medular completa abaixo de T1-8, ou lesão medular incompleta abaixo de C8, ou pólio comparado, ou acondroplasia de até 130cm com problemas de propulsão, ou paralisia cerebral de hemiplegia severa.
S6	Lesão medular completa abaixo de T9-L1, ou pólio comparado, ou acondroplasia de até 130cm, ou paralisia cerebral de hemiplegia moderada.
S7	Lesão medular abaixo de L2-3, ou pólio comparado, ou amputação dupla abaixo dos cotovelos, ou amputação dupla acima do joelho e acima do cotovelo em lados opostos.
S8	Lesão medular abaixo de L4-5, ou pólio comparado, ou amputação dupla acima dos joelhos, ou amputação dupla das mãos, ou paralisia cerebral de diplegia mínima.
S9	Lesão medular na altura de S1-2, ou pólio com uma perna não funcional, ou amputação simples acima do joelho, ou amputação abaixo do cotovelo.
S10	Pólio com prejuízo mínimo de membros inferiores, ou amputação dos dois pés, ou amputação simples de uma mão, ou restrição severa de uma das articulações coxofemoral.
S11	Deficiência Visual; de nenhuma percepção luminosa em ambos os olhos à percepção de luz, mas com incapacidade de reconhecer o formato de uma mão a qualquer distância ou direção.
S12	Deficiência Visual; da capacidade de reconhecer a forma de uma mão à acuidade visual de 2/60 e/ou campo visual inferior a cinco graus.
S13	Deficiência Visual; da acuidade visual de 2/60 à acuidade visual de 6/60 e/ou campo visual de mais de cinco graus e menos de 20 graus.
S14	Deficiência Intelectual.
S15*	Deficiência Auditiva
S16*	Transtorno do Espectro Autista
S21*	Síndrome de Down

*Embora no regulamento da WPS não estejam previstas provas para atletas com Transtorno do Espectro Autista, Síndrome de Down e Deficiente Auditivo, para esta competição haverá provas específicas, considerando a sigla utilizada no quadro acima.

Seção IV – Das provas:

Art. 9º - Serão oferecidas as seguintes provas/classes:

PROVA	CLASSE
50 metros livre	S1, S2, S3, S4, S5, S6, S7, S8, S9, S10, S11, S12, S13, S14, S15, S16, S21.
100 metros livre	S1, S2, S3, S4, S5, S6, S7, S8, S9, S10, S11, S12, S13, S14, S15, S16, S21.
200 metros livre	S1, S2, S3, S4, S5, S14 e S15
400 metros livre	S6, S7, S8, S9, S10, S11, S12 e S13.
50 metros Borboleta	S1, S2, S3, S4, S5, S6, S7 e S21
100 metros Borboleta	S8, S9, S10, S11, S12, S13, S14, S15 e S16
50 metros Costa	S1, S2, S3, S4, S5 e S21
100 metros Costa	S6, S7, S8, S9, S10, S11, S12, S13, S14, S15 e S16.
50 metros Peito	SB1, SB2 e SB3.
100 metros Peito	SB4, SB5, SB6, SB7, SB8, SB9, SB11, SB12, SB13 e SB14
150 metros Medley	SM1, SM2, SM3, SM4 e SM21
200 metros Medley	SM5, SM6, SM7, SM8, SM9, SM10, SM11, SM12, SM13, SM14, SM15 e SM16
Revezamento 4 x 50 metros Livre 20 pts.	(S1 a S10) Misto
Revezamento 4 x 100 metros Livre 34 pts.	(S1 a S10) Misto
Revezamento 4 x 100 metros Livre 49 pts.	(S11 a S13) Misto
Revezamento 4 x 100 metros Livre	(S14) Misto
Revezamento 4 x 50 metros Medley 20 pts.	(S1 a S10) Misto
Revezamento 4 x 100 metros Medley 34 pts.	(S1 a S10) Misto

Parágrafo Único: Cada atleta poderá participar no máximo de 3 (três) provas individuais, além dos revezamentos.

Art. 10º - É dever da Organização do JIMI Paradesporto a confecção de séries, grupos de qualificação e sorteio de raias, dentro do disposto pelas regras da *World Para Swimming*.

Art. 11º - Todas as provas ocorrerão em final direta por tempo.

Art. 12º - Em cada classe, as provas que não contarem com um mínimo de 3 (três) atletas inscritos poderão ser agrupadas com outras classes. Todavia, a premiação será separada.

Art. 13º - Os atletas que não possuem classificação funcional e visual (CPB); intelectual (CBDI); auditiva (CBDS), deverão providenciar a documentação necessária para a realização da mesma. Seguem os documentos necessários e que serão solicitados para a realização da classificação:

a) Classificação Funcional – Deficiência Física:

- Laudo médico com o CID da patologia;
- Exame de Imagem (ou outro que seja mais indicado) relacionado com a patologia;
- Laudo médico descritivo do exame de imagem.

b) Classificação Visual – Deficiência Visual:

- Laudo médico com o CID da patologia;
- Exame seja mais indicado para a comprovação da patologia;
- Laudo médico descritivo do exame

c) Classificação Intelectual – Deficiência Intelectual:

- Os documentos e instruções de preenchimento das fichas, estão disponibilizados no site www.abdem.com.br;
- Envio de Documentos Digitalizados em formato PDF, arquivo deve ser salvo com o nome completo do Atleta em questão e foto 3x4;
- Envio para o endereço eletrônico: cbdi.elegibilidade@gmail.com.br.
- Relatório psicológico com histórico e valores do teste de QI WISC-IV Escala de Inteligência Wechsler para Crianças (até 16 anos) ou WASI Escala abreviada (a partir de 17 anos).
- Comprovação da deficiência antes dos 21 anos (laudo médico CID10 F (70-79) ou testes anteriores ou parecer escolar).
- Atletas com Síndrome de Down devem apresentar o Cariótipo de comprovação da síndrome e não precisa de teste de QI.
- Atletas Autistas são necessários todos os itens acima inclusive o teste de QI.
- Todos deverão enviar as Fichas em anexo a este e-mail.

Nota 1 – Atletas com Deficiência Intelectual que não apresentarem laudo referente ao teste de QI WISC-IV, não terão os resultados homologados pela Comissão Organizadora do JIMI Paradesporto.

Seção V – Da pontuação:

Art. 14º - Para efeito de pontuação será aplicado a seguinte tabela:

Tabela de pontuação							
1º lugar	2º lugar	3º lugar	4º lugar	5º lugar	6º lugar	7º lugar	8º lugar
13 pontos	09 pontos	07 pontos	05 pontos	04 pontos	03 pontos	02 pontos	01 ponto

§ 1º - Serão considerados para efeito de pontuação, os 08 (oito) primeiros colocados de cada prova na lista final por tempo.

§ 2º - No caso de empate de dois ou mais atletas, será atribuído ao atleta a pontuação integral da colocação.

§ 3º - Em caso de empate de duas ou mais entidades no final da competição, é considerada vencedora a que tiver obtido o maior número de primeiras colocações nas diversas provas. Permanecendo o empate, a que tiver obtido o maior número de segundas colocações, e assim sucessivamente.

Seção VI – Da sede:

Art. 15º - O Município-sede obrigar-se-á a colocar no local de competição, além do material específico necessário, em número, qualidade e condições de garantir o desenvolvimento da competição.

Parágrafo único – É dever do município-sede oferecer, preferencialmente, as estruturas físicas necessárias para a realização da competição, como piscina com dimensões oficiais previstas no livro de “Regras e regulamento” de 2018 e disponível no sítio eletrônico da *World Para Swimming* <https://www.paralympic.org/swimming/rules>.

Seção VII – Da arbitragem:

Art. 16º - O JIMI Paradesporto será realizado por arbitragem, preferencialmente, devidamente qualificada conforme exigências da Federação Internacional de Natação (FINA) e do Comitê Paralímpico Brasileiro (CPB).

Parágrafo único – A equipe de arbitragem contratada deverá, preferencialmente, cumprir os critérios descritos pelo CPB para a homologação de competições e inclusão de marcas no ranking nacional do CPB descritos nos documentos encontrados no sítio eletrônico <https://www.cpb.org.br/modalidades/47/natacao> na parte de *Documentações – Regulamentos – Natação*.

Seção VIII – Dos casos omissos:

Art. 17º - Compete à Comissão Organizadora do JIMI Paradesporto zelar pelo cumprimento deste regulamento e dirimir sobre os casos omissos ou discrepantes desse regulamento.

Coordenação Geral

Superintendente de Programas Esportivos
Frederico de Oliveira Motta Pessoa

Diretor de Incentivo ao Esporte de Participação e Rendimento
Samuel Souza

Analista Esportivos:

Ana Caroline Valeriano Silveira Simões
Brenda Paloma Silva de Carvalho
Daniel Bruno Nery da Silva
Danielle Stefany Rodrigues Ferreira
Nathália Pimentel de Matos
Nayara Aparecida Nogueira Eloi
Pedro Henrique Madureira Ogando

Coordenador Técnico

Paulo Victor de Freitas Aguilar
Coordenador Técnico
CREF: 050008-G/MG
Associação Mineira do Paradesporto

Assistente Técnico

Davi César Hovadick Félix

Assistente Técnico
CREF: 048601-G/MG
Associação Mineira de Paradesporto